

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001738-91.2009.8.26.0233**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita

Autor: Justiça Pública

Réu: Moises Pereira Fidencio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Conforme apontado a fls. 209, decorreu período superior a quatro anos entre o recebimento da denúncia e a publicação da r. sentença, de modo que, verificado o trânsito em julgado para o Ministério Público (fls. 221), operou-se a prescrição retroativa da pretensão punitiva (artigo 109, inciso V, do Código Penal).

Pelo exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Moisés Pereira Fidencio, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal.

Intime-se.

Ibate, 02 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA